



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º** 22

**FLS.** 37

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.986/2022.**

**Objeto:** Autoriza afastamento da servidora Amanda Pedroso da Silva, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO** que a servidora municipal Amanda Pedroso da Silva, portadora do RG n.º 47.699.327-1 inscrita no CPF n.º 386.187.168-80, ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Atividades Educacionais;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora solicitou seu afastamento, sem remuneração, conforme requerimento administrativo protocolado sob n.º 01156/2022;

**CONSIDERANDO** ficha cadastral fornecida pelo Setor de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 25 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015;

**CONSIDERANDO** que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Deferir o afastamento da servidora Amanda Pedroso da Silva, portadora do RG n.º 47.699.327-1, inscrita no CPF sob n.º 386.187.168-80, do emprego público de Auxiliar de Atividades Educacionais, no período de 07/03/2022 à 06/03/2023, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP**

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 22**

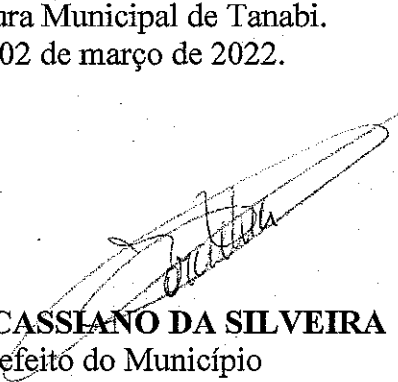
**FLS. 38**

**Parágrafo único.** O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 07 de março de 2022.

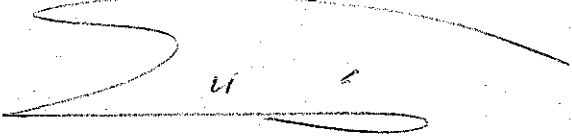
**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 02 de março de 2022.



**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.



**Alvanir S. Ventura**  
Secretário Municipal da Administração.